



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

## **“5º DANÇA JAGUARY” – Festival de Dança de Jaguariúna**

A Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna tem a honra de convidar Grupos, Academias e Bailarinos de Jaguariúna e Região para participarem do “5º DANÇA JAGUARY” – Festival de Dança de Jaguariúna. O evento acontecerá no Teatro Municipal Dona Zenaide de Jaguariúna, nos dias 29 e 30 de Junho de 2019, a partir das 19h. O Festival faz parte da “Programação de Férias de Jaguariúna” que acontecerá de 29 de Junho à 28 de Julho de 2019, na cidade.

O Dança Jaguary tem como objetivo realizar um intercâmbio entre diversas modalidades de dança na cidade, promovendo a troca de experiência, de estéticas e estilos coreográficos e promover a arte da dança no município.

Para participar os interessados poderão se inscrever pelo e-mail fornecido no regulamento abaixo e a participação não terá nenhum custo para os grupos, academias e ou participantes, bem como a população poderá conferir gratuitamente a noite do Festival. Maiores informações: 3867-2404 ou 3867-4223 ou pelo e-mail: [cultura@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:cultura@jaguariuna.sp.gov.br).

## **REGULAMENTO**

1- O 5º Dança Jaguary – Festival de Dança de Jaguariúna realizar-se-á nos dias 29 e 30 de Junho de 2019, sábado e domingo, a partir das 19h00, no Teatro Municipal Dona Zenaide em Jaguariúna, localizado a rua Alfredo Bueno, 1135 – Centro – Jaguariúna-SP.

2- Serão selecionados até 20 (vinte) coreografias por dia de festival nos seguintes estilos de dança: Ballet Clássico, Dança Contemporânea, Jazz Lírico, Jazz Dance, Jazz Musical, Jazz Walk, Danças Folclóricas, Dança Gospel, Danças Circulares, Sapateado, Dança de Salão, Dança de Rua, Dança do Ventre, Dança Country e Dança Teatro.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

- 3- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: [producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br), de 07 à 24 de Junho de 2019 ou enquanto não forem preenchida as 20 (vinte) vagas por dia de coreografias. As inscrições poderão terminar antes do prazo estipulado se forem preenchidas TODAS as vagas oferecidas. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No assunto do e-mail deverá estar escrito da seguinte forma: “FESTIVAL DANÇA JAGUARY – INSCRIÇÃO – (Nome do Grupo e Estilo)”.
- 4- Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos grupos, participantes ou academias.
- 5- No ato da efetivação da inscrição, o grupo deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida inclusive com nome e RG de cada integrante ou participante.
- 6- Cada grupo, escola ou academia poderá apresentar até 02 (duas) coreografias, 02 (duas) em cada dia de Festival, onde as duas coreografias, não podem ultrapassar o tempo máximo somado de 05 (cinco) minutos cada.
- 7- Cada grupo ou academia terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos por dia de festival para realizar marcações e ensaios no palco do evento, no período da tarde com horário que deverá ser previamente agendado pela comissão organizadora ou através de sorteio.
- 8- Quando houver mais de uma coreografia do mesmo grupo ou academia, as coreografias não serão seguidas uma das outras. Haverá um espaço entre as mesmas, que será definido pela comissão organizadora.
- 9- Poderão participar do festival, pessoas de 07 a 80 anos desde que em perfeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

estado de saúde e participando de coreografia assinada por um coreógrafo ou congêneres, que se responsabilizará pelo trabalho apresentado e pelos participantes.

10- A Secretaria de Turismo e Cultura oferecerá uma premiação no valor de R\$ 1.000 (mil reais) para até 02 (duas) COREOGRAFIAS “DESTAQUES DO FESTIVAL”, sendo que necessariamente a escolha deverá obedecer a regra de (01) uma coreografia do primeiro dia e 01 (uma) coreografia no segundo dia. Este pagamento deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a realização do Festival e após a entrega da documentação necessária que será solicitada ao vencedor.

11- A Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna oferecerá aos participantes:

- 01 palco para apresentação no tamanho de 09m largura X 07m de profundidade X 05m de altura.

- Linóleo cobrindo todo o palco.

- Camarins que deverão ser revezados pelos grupos participantes.
- Sistema de sonorização e iluminação padrão para todos os grupos ou academias.
- Certificado de participação para os grupos ou academias.

12- Caberá a academia ou grupo participante trazer o material técnico necessário para sua exibição; trajes, adereços e Pen Drive contendo apenas a(s) música(s) a ser(em) executada(s), assim como deve estar claramente identificada. Não serão aceitas gravações de baixa qualidade contendo ruídos, chiados, aplausos ou outras interferências e nem mesmo gravações em fitas cassete.

12.1 - O grupo, academia ou participantes deverão ter na cabine junto com os técnicos um responsável para operação da mesa de iluminação e sonorização. O material utilizado na sonorização deverá estar exclusivamente em Pen Drive, porém, é necessário que o mesmo tenha uma cópia em outro Pen Drive em formato MP3. Caso não a tenha é de inteira responsabilidade do participante a não utilização desses recursos por qualquer falha técnica. A mesa de Luz deverá ser operada pelo técnico do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

Teatro ou por um técnico trazido pelo participante que saiba operá-la. Para todos os participantes será oferecida a mesma estrutura de iluminação que deverá ser utilizada no ensaio. NÃO SERÃO BAIXADAS MÚSICAS, VÍDEOS OU REALIZADAS CONVERSÕES DE NENHUMA ESPÉCIE, BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS A EXECUÇÃO DE MÚSICAS ATRAVÉS DE SMARTPHONES OU TOCADORES OU PLAYERS.

13- Não serão permitidas apresentações, sob pena de desclassificação, com o uso de:

- a) Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais vivos
- b) Apresentação completamente “nu” ou que exponham os participantes ou a plateia.

14- Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada grupo. O tempo será de 1 minuto antes e 1 minuto depois para montagem e desobstrução do palco sem qualquer prejuízo aos participantes anteriores e posteriores.

15- Haverá uma Comissão Julgadora avaliará as coreografias. A decisão do júri é soberana e irrevogável.

Parágrafo I: Para efeito de avaliação individual das coreografias concorrentes, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 5 (cabendo uso de fração) para cada um dos seguintes quesitos:

- I) Criatividade na Concepção Coreográfica;
- II) Qualidade dos Bailarinos e Sincronia durante a execução da coreografia;
- III) Musicalidade e Qualidade de Dança;

Parágrafo II: A nota de cada concorrente será dada pela soma das notas individuais de todos os membros da Comissão Julgadora;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

Parágrafo III: Será considerada a COREOGRAFIA DESTAQUE DO FESTIVAL do primeiro dia e do segundo dia, as performances que obtiverem a maior soma global de notas;

Parágrafo IV: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será adotada a seguinte ordem e critérios para classificação:

1º) Maior nota global no quesito Criatividade na Concepção Coreográfica;

2º) Maior nota global no quesito Qualidade dos Bailarinos e Sincronia durante a execução da coreografia;

3º) Maior nota global no quesito Musicalidade e Qualidade de Dança;

Caso o empate persista, o prêmio total por dia deverá ser dividido entre as coreografias selecionadas e empatadas.

16- Importante: A premiação sairá no nome do responsável pelo grupo ou academia ou participante, que terá a responsabilidade pela partilha integral do prêmio com os demais participantes, isentando a Prefeitura do Município de Jaguariúna dessa responsabilidade. Este pagamento deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a realização do Festival e após a entrega da documentação necessária que será solicitada ao selecionado

Observação Importante: O componente responsável pelo grupo ou academia ou o participante deverá enviar os seguintes documentos: cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS. Caso não apresente no ato de inscrição a mesma será invalidada.

17- A Prefeitura de Jaguariúna está isenta de quaisquer encargos ou despesas do(a) participante referentes a transporte, alimentação, produção, maquiagem, figurino ou objetos utilizados para produção e realização da performance.

18- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão técnica do festival.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

## **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

(Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou em editor de texto)

NOME DO GRUPO, ACADEMIA OU PARTICIPANTES:

---

COREOGRAFIA:

---

ESTILO:

TEMPO:

---

COREÓGRAFO:

---

Release da Coreografia:

---

---

---

---

NOME DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO, ACADEMIA OU PARTICIPANTES:

---

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

PIS: \_\_\_\_\_

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

## Termo de Compromisso e Autorização

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo grupo, academia ou participantes acima citados firmo o compromisso de participar do “5º Dança Jaguar” – Festival de Dança de Jaguariúna com a coreografia supracitada. Afirmo que sou o autor desse trabalho coreográfico e estou ciente que tenho total responsabilidade sobre o mesmo ou sobre quaisquer ônus recorrentes desse trabalho. Estou ciente das regras do festival, bem como de todas as responsabilidades como: música, transporte, alimentação e despesas com os participantes.

Autorizo e cedo gratuitamente como responsável em nome de todos os participantes, a utilização da imagem e áudio desse trabalho coreográfico, bem como a imagem e vozes durante todo o evento, para fins de utilização pela Prefeitura do Município de Jaguariúna para fins de promoção, divulgação, prestação de contas, informação a população em qualquer material a ser produzido pela municipalidade e divulgado em quaisquer meios de comunicação como: Vídeo, Cinema, Televisão, Radiodifusão, Telões, Redes Sociais, Internet, Material Gráfico de qualquer tipo e modo de distribuição, a qualquer tempo e prazo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do Responsável ou participantes

## RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

Nome Completo do Participante	Idade	RG	Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

---

A ficha de inscrição deverá ser enviada com todos os dados. Principalmente RG, CPF, PIS e Comprovante de Residência do Responsável pelo Grupo.

---